

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.819, DE OS DE abul DE 1992

Dispõe sobre delegação de competência que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 11, de 16 de Setembro de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ao Diretor do Departamento de Saúde, além das atribui cões que lhe são próprias, fica delegada a competência de presidir o Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, criado pela Lei Orgânica do Município de Taubaté, artigo 179, inciso II, das Disposições Gerais.

ARTIGO 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos o de abul.

347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

de 1992,

SALVADOR GRORGE DONIZETT KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos o de abul

de 1992.

D4,04,92

JOLIO CESAR OLIVEIRA